



ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 3.273/14  
DE 28 DE AGOSTO DE 2014**

Prorroga e procede substituição de membro da Comissão de Apoio Técnico às atividades de Cerimonial e Eventos da Divisão de Comunicação, Cerimonial e Eventos do Ministério Público do Estado de Sergipe, instituída pela Portaria nº 4.155/13, e dá providências correlatas.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas no artigo 35, I, “e” e “x”, da Lei Complementar Estadual nº 02/90, e o que consta do Ofício nº 99/2014,

**CONSIDERANDO** o término do prazo estipulado pela Portaria nº 4.155/13, de 20 de dezembro de 2013;

**CONSIDERANDO** a exclusão da servidora Daiane Silva Sampaio, por motivo do usufruto de licença para tratamento de saúde, conforme Portaria nº 3.022/14, de 13 de agosto de 2014;

**CONSIDERANDO** a inclusão do servidor Eloanderson Dantas Batista na Comissão de Apoio Técnico às atividades de Cerimonial e Eventos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Prorrogar e proceder substituição de membro da Comissão de Apoio Técnico às atividades de Cerimonial e Eventos da Divisão de Comunicação, Cerimonial e Eventos do Ministério Público do Estado de Sergipe, instituída pela Portaria nº 4.155/13, de 20 de dezembro de 2013.

**Art. 2º.** Proceder a exclusão da servidora **Daiane Silva Sampaio**, por motivo do usufruto de licença para tratamento de saúde, conforme Portaria nº 3.022/14, de 13 de agosto de 2014.

**Art. 3º.** Proceder a inclusão do servidor **Eloanderson Dantas Batista**, ocupante do cargo de Técnico do Ministério Público, matrícula 1399, na Comissão .



**ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**Art. 4º.** A Comissão a que se refere o artigo 1º, será composta pelos servidores **Paulo José de Freitas Filho, Anna Carla Andrade da Silva, Rosa Maria Fraga Santos, Maria de Lourdes Alves Costa e Eloanderson Dantas Batista.**

**§ 1º.** A comissão será presidida e secretariada pelos servidores **Paulo José de Freitas Filho e Maria de Lourdes Alves Costa**, respectivamente.

**§ 2º.** Em suas ausências e impedimentos, o Presidente será substituído pela servidora **Anna Carla Andrade da Silva.**

**Art. 5º.** Conceder, aos membros da comissão, um adicional de trabalho técnico, mensal, correspondente a 10 (dez) UFP/SE (Unidade Fiscal Padrão do Estado de Sergipe), devendo ser observado o limite estabelecido pelo § 1º do art. 2º da Portaria nº 659/13.

**Parágrafo único.** Fica excluído do pagamento do respectivo adicional de trabalho técnico o servidor Paulo José de Freitas Filho.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos **no período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2014**, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

**Orlando Rochadel Moreira  
Procurador-Geral de Justiça**